



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 270/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFU/ FACULDADE DE MEDICINA

CURSO: NUTRIÇÃO; ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 270/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 270/2018 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 270/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico**.

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.3. Será disponibilizado para o candidato o Datashow.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Desnutrição proteico-energética: Implicações na evolução clínica do paciente hospitalizado e terapia nutricional
2. Fisiopatologia, impactos clínicos e estratégias de intervenção nutricional na pancreatite aguda e crônica.
3. Fisiopatologia e tratamento nutricional nas doenças inflamatórias intestinais.
4. Doença hepática não alcoólica: fisiopatologia, impactos metabólicos e conduta nutricional.
5. Cirrose hepática: fisiopatologia, impactos clínicos, metabólicos e cuidados nutricionais.
6. Impactos nutricionais e terapia nutricional na fístula intestinal.
7. Fisiopatologia e conduta nutricional na doença renal crônica.
8. Diagnóstico diferencial e terapia nutricional nas anemias ferropriva e megaloblástica
9. Fisiopatologia e terapia nutricional nas doenças esofágicas: doença do refluxo gastroesofágico, esofagite e megaesôfago.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Disponível em: <https://www.braspen.org/braspen-journal>
- AMERICAN SOCIETY FOR PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION (ASPEN). Guidelines& Clinical Resources. Disponível em: https://www.nutritioncare.org/guidelines_and_clinical_resources/ >. Acesso em: 8 jan 2016.
- CUPPARI, L. **Guia de Nutrição**: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- SHILS, M. E.; OLSON, J. A.; SHIKE, M.; ROSS, A. C. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 9ª. ed. Barueri: Manole, 2010.
- SILVA, S.M.C.S; MURA, J.D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. 2º ed. São Paulo: Roca, 2011.



- THE EUROPEAN SOCIETY FOR CLINICAL NUTRITION AND METABOLISM (ESPEN). ESPEN Guidelines. Disponível em < <http://www.espen.org/lisbon/13-espen/education/177-guideline-services> >. Acesso em: 08 jan 2016.
- WAITZBERG, D.L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- I – O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II – O candidato que obteve maior nota na prova didática;
 - III- O candidato que obteve maior nota na prova escrita;
 - IV – O candidato que obteve maior nota na prova de título.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2018.